



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 020/2023**

Vila Pavão/ES, 24 de fevereiro de 2023.

**Do: Senhor Prefeito Municipal**

**Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 020/2023, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 216.242,90 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), para prosseguir com o aditivo da obra de Pavimentação e Drenagem de Vias no Bairro Centro: Rua Germano Linhares; Rua Projetada; Bairro Nova Munique: Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03, Rua Projetada 04, Rua Projetada 05, Rua Projetada 06 e Rua Projetada 07, no Município de Vila Pavão.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2023.

Por oportuno, informamos que ano passado foi firmado o Contrato nº 157/2022 com a empresa CONSTRUTORA AJB EIRELI EPP, referente a contratação de empresa especializada para pavimentação, drenagem e sinalização no Bairro Centro, na sede do Município.

Conforme depreende-se do Processo Administrativo nº 005771/2022, fora solicitado pela empresa contratada aditivo de valor ao contrato sobredito, ao argumento de ser necessário a realização de serviços e utilização de materiais não previstos na planilha.

Nesta toada, o Laudo Técnico de lavra do Engenheiro Civil desta Municipalidade, Sr. Graziani Sarde (cópia anexa), bem como o Parecer do Fiscal do Contrato, Sr. Leoni Pereira dos Santos, corroboram com os argumentos lançados pela empresa contratada, em seu pedido de aditivo de valor ao Contrato nº 157/2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Todavia, para realização do aditivo de valor ao contrato em comento, faz-se necessário a abertura de crédito especial, para que o valor relativo ao acréscimo de serviços e materiais, possa ser empenhado, de forma a permitir o prosseguimento da obra de pavimentação, drenagem e sinalização na sede do Município, tendo em vista a alteração do valor do investimento em relação ao que consta da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2023.

O pedido de urgência na apreciação se revela justificado em razão de que a obra não deve ser paralisada por falta de dotação orçamentária e recursos financeiros necessários a efetivação dos serviços e consequente conclusão da obra, sob pena de causar prejuízo financeiro ao erário público.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

  
**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 020/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 216.242,90 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), para prosseguir com o aditivo da obra de Pavimentação e Drenagem de Vias no Bairro Centro: Rua Germano Linhares; Rua Projetada; Bairro Nova Munique: Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03, Rua Projetada 04, Rua Projetada 05, Rua Projetada 06 e Rua Projetada 07, no Município de Vila Pavão, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
015 – Urbanismo  
451 – Infra Estrutura Urbana  
0011 – Administração e coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.  
1.065 – Aditivo da obra de pavimentação e drenagem de diversas ruas na sede do Município de Vila Pavão.  
44905100000 – Obras e Instalações \_\_\_\_\_ **R\$ 216.242,90**  
**Fonte de Recurso**  
15000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos  
\_\_\_\_\_ **R\$ 216.242,90**

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

**A) Cancelamento parcial da seguinte dotação:**

0999999 – Reserva de contingência





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

099 – Reserva de contingência

99 – Reserva de contingência

999 – Reserva de contingência

9999 – Reserva de contingência

9.999 – Reserva de contingência

99999900000 – Reserva de contingência \_\_\_\_\_ **R\$ 216.242,90**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal

